|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  **DELIBERAÇÃO Nº 214.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| REFERÊNCIAS: | E-mail recebido pela CED/MG com dúvida em relação a projetos padrão |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Gerência Jurídica do CAU/MG |
| Assunto: | **ESCLARECIMENTOS SOBRE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM PROJETOS PADRÃO** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 17 de maio de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR.

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a qual atribui ao CAU/BR e aos CAUs/UF a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0087-11/2019, a qual homologa o Regimento Interno do CAU/MG, o qual dispõe quanto à organização do CAU/MG, cuja estrutura e funcionamento é composta por órgãos colegiados os quais tem por finalidade subsidiar o CAU/MG nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, entre outras, e pelo Plenário o qual aprecia e delibera sobre questionamentos referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão.

Considerando a amplitude da dúvida apresentada por profissional da área à Comissão de Ética e Disciplina, por meio do endereço eletrônico ética@caumg.gov.br, em 15 de maio de 2023, quanto às atividades que envolvem projetos padrão, replicáveis e em série.

**DELIBEROU**

1. Encaminhar à Presidência do CAU/MG para análise ampla do questionamento.
2. Solicitar à Presidência que recomende ao Atendimento CAU/MG o encaminhamento de dúvidas de matérias gerais à própria Presidência.

Belo Horizonte/MG – 17 de maio de 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* | X |  |  |  |
| Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira - *Membro Suplente* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cecília Maria Rabelo Geraldo**

Coordenadora-Adjunta

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thiara Ribeiro**

Assessora Técnica

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG